

Decreto N° 3340 - de 20 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.200,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.24.722.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. TRANSM. SINAIS TV E TELEFONIA	- - - - - R\$	9.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	9.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0009.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - - R\$	900,00
---	---------------	--------

2.08.01.08.244.0009.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.900,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.900,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.10.01.23.695.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	1.300,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.300,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.300,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	64.200,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	64.200,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	9.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.26.782.0007.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	50.000,00
---	---------------	-----------

2.07.01.17.512.0007.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	4.300,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	54.300,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	54.300,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0009.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	- - - - - R\$	900,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	900,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	900,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	64.200,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	64.200,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 20 de Fevereiro de 2026

 Everaldo Roberto da Conceicao
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.321.666-78